



Edital nº 003/2024

Eleições para o Diretório Central dos/das Estudantes



(Gestão 2024- 2025)

Aprovado em assembleia no dia 11.11.2024

A Comissão Eleitoral do Diretório Central dos Estudantes, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Campus de Jequié, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o Estatuto dos DCE's - UESB, em seu Art. 70, convoca eleição para escolha dos representantes à Diretoria do Diretório Central dos Estudantes (DCE-UESB – Campus de Jequié) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-UESB por meio de divulgação do segundo edital.

Data da Eleição

Art. 1º. As eleições para Diretoria do DCE-UESB – Campus de Jequié, ocorrerá no dia **27 de novembro de 2024**, no horário de **08h00min às 20h00min**, a urna estará localizada no Pavilhão de Aulas Josélia Navarro na sala do DCE, dar-se-ão nos termos do Estatuto, do Regimento Eleitoral e deste Edital de Eleição.

Parágrafo Único - As eleições para a Diretoria do DCE-UESB – Campus de Jequié, será na forma de chapas, com voto direto, facultativo, universal e secreto, tendo direito a voto todos os estudantes de graduação e Pós graduação da UESB – Campus de Jequié, regularmente matriculados.

Princípios

Art. 2º. São princípios que regem as eleições, os atos e as pessoas:

- a) A supremacia da participação, democrática e da construção coletiva do processo eleitoral;
- b) A transparência, a garantia de liberdade e pluralidade de ideias, garantindo um processo legítimo e representativo.

Período de Inscrição

Art. 3º. A inscrição será feita através de ficha de inscrição (anexo I) que deverá ser preenchida, encaminhada em formato PDF para o e-mail: dcejequie@uesb.edu.br da Comissão de Eleitoral do DCE, UESB – Campus de Jequié, do dia **11 de novembro de 2024 a 14 de novembro de 2024**. Sendo que, a validação de inscrição da Chapa só acontecerá mediante a publicação oficial no Instagram @dceuesbjequie, no dia **27 de novembro de 2024**.

§ 1º As inscrições serão realizadas somente em dias úteis.

§ 2º As inscrições serão realizadas do dia **11 ao 14 de novembro de 2024**, via e-mail, e não prevê prorrogações. Com a homologação publicada no dia **18 de novembro de 2024**, via publicação na página do DCE no Instagram. E até as 17:00hs do dia **19 de novembro de 2024**, poderá entrada em recurso com base no edital e estatuto que rege essa eleição. E dia **21 de novembro de 2024** confirmação final dos candidatos.

§ 3º Cada Chapa com pleito a inscrição deverá se responsabilizar pelo envio dos documentos exigidos conforme o art. 4º deste edital, via e-mail, para a Comissão Eleitoral durante os períodos e dias supracitados.

Inscrição

Das inscrições: A ficha de inscrição das chapas será disponibilizada no Anexo 1 deste Edital. A ficha deverá ser devidamente preenchida e enviada, de acordo com as datas correspondentes, ao e-mail da comissão eleitoral (dcejequie@uesb.edu.br) com o assunto: **"FICHA DE INSCRIÇÃO + nome da chapa"**. Deverá ser anexada à ficha, **um documento em PDF com as propostas da chapa (opcional), o LOGOMARCA da chapa em formato PNG, o comprovante de matrícula e documento com foto de TODOS os integrantes**. A comissão responderá ao e-mail com a mensagem "RECEBIDO" comprovando o recebimento da ficha de inscrição e documentos de todos os integrantes. Todos os membros da comunidade estudantil que comprovem a matrícula na UESB, são elegíveis, EXCETO indivíduos que irão concluir a graduação antes do final do mandato. A ficha e demais anexos deverão ser enviados ao e-mail da Comissão Eleitoral dcejequie@uesb.edu.br. IMPRETERIVELMENTE até dia 14 de novembro de 2024.

Art. 4º. Serão requisitos para a inscrição das chapas:

- a) O nome da chapa (anexo I);
- b) Ficha com nome completo dos seus membros e suas respectivas assinaturas, número de matrícula, curso e os cargos que pleiteiam (anexo I);
- c) O programa de gestão (opcional);
- d) Cópia do RG ou Carteira de Trabalho ou CNH (apenas serão aceitos os documentos mencionados);
- e) Cópia do Comprovante, Atestado ou Declaração de matrícula;

§ 1º De acordo com o art. 34 do Estatuto, a Diretoria do DCE-UESB – Campus de Jequié, deverá ser composta por 18 pessoas distribuídas entre as coordenadorias listadas a seguir:

- Coordenador (a) Geral;
- Secretário (a) Geral;
- Tesoureiro (a);
- Coordenador (a) de Comunicação;
- Coordenador (a) de Cultura e Eventos;
- Coordenador (a) de Esportes;
- Coordenador (a) de Movimentos Sociais
- Coordenador (a) de Assistência Estudantil,
- Coordenador (a) de Extensão, Ensino e Pesquisa;
- Coordenador (a) de Formação política;
- Coordenador (a) de Acessibilidade;

• Coordenador (a) da Temática Negritude e Indígena;

- Coordenadora da Temática Feminista;
- Coordenador (a) da Temática LGBT;
- Coordenador (a) de Pós-graduação;
- Suplente;
- Suplente;
- Suplente.

§ 2º. Conforme Estatuto do DCE – UESB, Art. 52. §2º As chapas concorrentes deverão indicar no ato do envio dos documentos de inscrição, seu/sua representante na comissão eleitoral.

§ 3º. O membro indicado para Comissão eleitoral pela Chapa será dotado de poder consultivo, fiscalizador, porém não deliberativo.

§ 4º. A chapa que não cumprir todos os preceitos estatutários terá sua inscrição indeferida.

§ 5º. Todos os cargos da Coordenação do DCE são eleitos com mandato de três semestres letivos, Artº 49.

Campanha Eleitoral

Art. 5º. A campanha eleitoral estender-se-á, conforme os termos do Regimento Eleitoral, a partir do dia 21 de novembro de 2024 até 26 de novembro. Art. 6º. Fica deliberado que os integrantes das chapas inscritas (exceto os fiscais das mesmas) devem permanecer a uma distância mínima de 4 metros das urnas eleitorais.

Art. 7º. Havendo mais de uma chapa inscrita serão realizados debates no dia 26 de novembro de 2024 entre as chapas, às 19:00hs, com local a definir. Caso haja inscrição de uma única chapa, a mesma terá que apresentar o seu programa de gestão, na mesmadata e horário, a ser definido pela comissão eleitoral.

Apuração

Art. 8º. A apuração dos votos será realizada pela comissão eleitoral (membros da CE eleitos pela assembleia, mesários, representantes escolhidos pelas chapas para participar da comissão eleitoral e o(s) fiscal (is), conforme Art. 52 do Estatuto do DCE - UESB) e realizar-se-á logo após o recebimento da urna no dia 27 de novembro às 20h00.

Art. 9º. O prazo para pedido de impugnação de urna vai até o início da apuração.

Art. 10º. Fica aqui estabelecido o prazo de até 24 horas após o final da apuração para apresentação de recursos através de documento formal dirigido à Comissão Eleitoral via e-mail. Só serão julgados recursos que estiverem embasados no Estatuto ou neste Edital.

Art. 11º. Se houver a entrega de recursos à comissão Eleitoral no período de 24 horas após o final da apuração, a mesma deverá convocar o CEB em data a combinar com o remetente e a Comissão Eleitoral.

Período de Posse dos eleitos

Art. 12º. A nova gestão do DCE/UESB – *Campus* de Jequié, tomará posse em CEB-Campus, que será realizado no dia 28 de novembro de 2024 às 20h00min, na sala do DCE, se não houver pedido de recurso.

Art. 13º. A duração do mandato da Coordenação do DCE/UESB *Campus* de Jequié, será de 01(um) ano e meio ou três semestres letivos a partir do dia da posse no CEB-Campus.

Jequié, 11 de novembro de 2024.

Desde já, desejamos boa sorte a todos/todas os/as participantes!

Atenciosamente,

Comissão Eleitoral 2023

E-mail: dcejequeie@uesb.edu.br

Contatos: (73) 98851-1391; (73) 88381679; (73) 99854-9028; (73) 9889-1648; (73) 988147876

Mayls Santos Ribeiro - Rg: 20.180.034-96 - Cpf: 081.506.595-79 - nº 202010201

Táisa Santos Sacramento - Rg: 21.337.276-20 - cpf: 084.942.925-01 - nº 202010586

Anatolia Oliveira de Souza; Rg: 2227408766 - CPF: 081.939.255-30 - nº 202010199

Jaine de Souza Santos, RG-14467640-05; CPF-083.377.425-50; nº 202010349

Alcides José de Oliveira Neto RG 11.579.806.43 e CPF 062.433.655-73
MATRICULA - 201911575



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

Diretório Central dos/das Estudantes – *Campus*
de Jequié Comissão eleitoral 2024

dcejequie@uesb.edu.br



Anexo I

Ficha de inscrição de Chapa – Edital nº 002/2024
Coordenação do Diretório Central dos/das Estudantes
Biênio 2024/2025

Nome da Chapa:

Membros da Chapa

Coordenador(a) Geral:

Curso:

nº de Matrícula:

Assinatura:

Secretário(a) Geral

Curso:

nº de Matrícula:

Assinatura:

Tesoureiro(a):

Curso:

nº de Matrícula:

Assinatura:

Coordenador(a) de Comunicação:

Curso:

nº de Matrícula:

Assinatura:

Coordenador(a) de Cultura e Eventos:

Curso:

nº de Matrícula:

Assinatura:

Coordenador(a) de Esportes:

Curso:

nº de Matrícula:

Assinatura:

Coordenador(a) de Movimentos Sociais:

Curso:

nº de Matrícula:

Assinatura:

Coordenador(a) de Assistência Estudantil:

Curso:

nº de Matrícula:

Assinatura:

Coordenador(a) de Extensão, Ensino e Pesquisa:

Curso:

nº de Matrícula:

Assinatura:

Coordenador(a) de Formação Política:

Curso:

nº de Matrícula:

Assinatura:

Coordenador(a) de Acessibilidade:

Curso:

nº de Matrícula:

Assinatura:

Coordenador(a) da Temática Negritude e Indígena:

Curso:

nº de Matrícula:

Assinatura:

Coordenador(a) da Temática Feminista:

Curso:

nº de Matrícula:

Assinatura:

Coordenador(a) da Temática LGBT:

Curso:

nº de Matrícula:

Assinatura:

Coordenador(a) de Pós-Graduação:

Curso:

nº de Matrícula:

Assinatura:

Suplente:

Curso:

nº de Matrícula:

Assinatura:

Suplente:

Curso:

nº de Matrícula:

Assinatura:

Suplente:

Curso:

nº de Matrícula:

Assinatura:

Fiscal de eleição:

Email institucional:

Contato: